ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.078, de 23 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr, Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento / um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, ao Sr. ANTONIO LEÃO BEZERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio / Municipal, nesta cidade, ao Sr. ANTONIO LEÃO BEZERRA, sito a rua 3 de outubro, com os limites e caracteristicas seguintes: ocupado com uma casa de sua propriedade, fezendo frente para a referida rua; pelo lado / direito com Raimundo Feitosa; pelo lado esquerdo com Neuton de tal e fundos com Maria de tal, medindo seis metros e cinquenta centimetros (6m,50) de frente por vinte e sete metros e cinquenta centimetros (27m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 23 de novembro de 1965.

Presidente

1º Secretário.

2º Secretário.